



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, terça-feira, 08 de dezembro de 2015 - Nº 230

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

AÇÕES INTEGRADAS LEVAM CIDADANIA PARA BAIROS DE RECIFE E
JABOATÃO DOS GUARARAPES



Foram oferecidos serviços gratuitos de documentação básica e de saúde

O Projeto Resgatando Cidadania da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária – GPAC/SDS realizou no último sábado (05/12), ações integradas de cidadania nos municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes.

No bairro de Jardim São Paulo, os moradores tiveram acesso gratuito a serviços de documentação básica, como a emissão de 100 carteiras de identidades.

A estudante Tatiane Lima, de 14 anos, compareceu a ação para tirar a 2ª Via do RG e elogiou a ação. “Parabenizo todos que reservam a manhã do sábado

para nos beneficiar. A rapidez e a agilidade da ação me pouparam tempo e dinheiro. Todos estão de parabéns. O bairro merece atenção e atividades de inclusão social”, contou alegre a estudante.

As carteiras de identidades serão entregues num prazo médio de 30 dias, na Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco.

As atividades beneficiaram ainda moradores do bairro de Pacheco, no município de Jaboatão dos Guararapes, através da emissão de 100 carteiras de trabalho.

As ações foram desenvolvidas pela Secretaria de Defesa Social – SDS com o apoio de grandes parceiros, dentre eles o Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/SDS, Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC/SDS, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos – SJDH, e Governo Presente.

Mais ações – No dia 28 deste mês, o Programa Resgatando Cidadania esteve nas cidades Olinda, Abreu e Lima, e Caruaru, levando serviços de documentação básica gratuita.

Foram oferecidas 400 carteiras de identidade.

As atividades foram realizadas pela Secretaria de Defesa Social – SDS com o apoio de parceiros, dentre eles o Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/SDS, Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC/SDS, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos – SJDH, e Governo Presente.

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 230 DE 08/12/2015

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7668 - Designar **JOSÉ RIVELINO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 299165-9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7669 - Dispensar **DARLEY KLEBER TIMOTEO FLORENTINO**, matrícula nº 213913-8, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7670 - Designar **ERICK DA SILVA LESSA**, matrícula nº 272462-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7671 - Dispensar **ERICK DA SILVA LESSA**, matrícula nº 272462-6, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7672 - Designar **JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 208145-8, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº. 3398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do 10º Congresso Brasileiro de HIV/AIDS e do 3º Congresso Brasileiro de Hepatites, no período de 17 a 20 de novembro de 2015, em João Pessoa/PB, sendo as despesas com diárias custeadas pela Port. 572/2003 – E-fisco 3692 – Ação 3093 – Sub-ação 0000.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
3641180	CAMILA DE FARIAS DANTAS
2786249	DJAIR PEREIRA DE SENA
2337380	FRANÇOIS JOSE DE FIGUEIROA

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 340-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0204338-2/2015	Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto
5	0216570-3/2015	Josiel Jorge da Silva Melo

Nº 341-Reconhecendo a **ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
-------	-------------	----------	----------

4	0206241-6/2015	Telma Lúcia de Lucena	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1575112.
			Professor (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 412390.
			Professor (Prefeitura Recife/PE), matrícula nº 570390.

Nº 342-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0201667-4/2015	Ana Cristina Gomes da Silva	Assistente em Saúde/Aux. de Enfermagem I (HEMOPE/PE), matrícula nº 2301300.
			CTD Sanitarista/Projeto SANAR (SES/PE), matrícula nº 11084600.
2	0224407-1/2014	Gladys Uchoa Cavalcanti Walmsley	Enfermeiro (SES/PE), matrícula nº 2257742.
			Analista Técnico em Defesa Social/Enfermeiro (PM/PE), matrícula nº 902152.
5	0212098-4/2015	Mônica Maria Lima de Carvalho	Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem (UPE/PE), matrícula nº 107042.
			Auxiliar de Enfermagem (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 623811.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1331 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2015–UNAJUR.

Locador: Hiltamar Ferreira Amaral. **Objeto:** Para instalação e funcionamento temporário da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição de Lajedo, na Rua João Paulo II (antiga Rua Santa Tereza), nº 172, Bairro do Socorro, Lajedo/PE. **Prazo:** 30.11.15 a 29.11.2020. **Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. 12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2004– DATEL. **Locadora:** Maria Socorro de Souza Ferreira Bringel. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2015 a 31.12.2017. **Valor:** R\$ 3.363,14 (**três mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos**) mensais. 13º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2004–DATEL. **Locadora:** Maria Socorro de Souza Ferreira Bringel. **Objeto:** Repactuação do valor contratual, a partir de 01.01.2015. **Valor:** R\$ 4.200,00 (**quatro mil e duzentos reais**) mensais. Recife, 07 de dezembro de 2015. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 154/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015**, Objeto: Serviço de Manutenção em Equipamento tipo Ventilador Pulmonar, série CBCR03027, pertencente a UTI Deste Hospital, com Manutenção Corretiva, em favor das empresas Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda. Valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fato Gerador: Caso de inviabilidade

de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93. Recife, PE, 07 de dezembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. Ratifico e Reconheço o Processo Nº 155/2015 - Dispensa de Licitação Nº 107/2015, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material, tipo: Cateter Duplo Lumen para Hemodialise 13,5fr x 23cm, para a paciente Lindinalva Bezerra da Silva - Mat. 25042/4, deste Sismepe. Em favor da empresa MEDCORP HOSPITALAR LTDA, no Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 07 de dezembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Nº 001/15 – TERMOS ADITIVOS abaixo relacionados, das Empresas Credenciadas ao SISMEPE, na área de Saúde CAPITAL E INTERIOR, objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original, Processo Licitatório Nº 001/2012 e Inexigibilidade Nº 001/2012, celebrado entre a DASIS e as Credenciadas: 4º TA 004/15-FISIOCLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE OLINDA LTDA; 4º TA 005/15;-HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA; 4º TA 008/15-PRONTIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 4º TA 009/15-QUALIMAGEM LTDA; 3º TA 010/15-ENDOTERAPÊUTICA – CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA-ME; 5º TA 012/15-FISIOART. COM – LÚCIA F DOS SANTOS FISIOTERAPIA LTDA; 4º TA 013/15-CLÍNICA DE PULMÕES LTDA; 4º TA 014/15-OTOFACE RECIFE LTDA; 4º TA 015/15-ESTE – ESPAÇO TERAPIA LTDA; 4º TA 016/15-PRONTOCLINICA ODONTOLOGICA VALÉRIA DIAS LTDA; 4º TA 017/15-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GILSON CIDRIM S/C LTDA; 5º TA 019/15-CENTRO OFTALMOLOGICO-PE COPE LTDA; 4º TA 020/15-OFICINA TERAPEUTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA; 4º TA 022/15-SEQUIPE – SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA LTDA; 4º TA 023/15-UNINEURO LTDA; 4º TA 024/15-HOSPITAL SÃO MARCOS LTDA; 4º TA 026/15-CLIFOR-CLÍNICA DE FRATURAS, ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO DE PE; 4º TA 027/15-HORÁCIO ALÍPIO FERREIRA FILHO LTDA; 4º TA 028/14-INSTITUTO DE RADIOTERAPIA WALDEMIR MIRANDA LTDA; 4º TA 030/15-HOSPITAL DE ÁVILA LTDA; 4º TA 031/15-LABORATÓRIO FERNANDO TRAVASSOS S/S LTDA; 4º TA 032/15-INSTITUTO DE GASTROHEPATOLOGIA LTDA; 4º TA 033/15-DIAGNÓSTICA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA; 4º TA 034/15-CLÍNICA PAULO SERPA DE ALERGOLOGIA LTDA; 4º TA 036/15-MULTIMAGEM – CENTRO DIGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA; 4º TA 037/15-CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO LTDA; 3º TA 038/15-G e D FISIOTERAPIA LTDA (FISIOSAÚDE); 4º TA 039/15-HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA; 4º TA 040/15-PATLAB-PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA; 4º TA 041/15-UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM (DERBIMAGEM); 4º TA 043/15-PREVENCOR LTDA; 4º TA 044/15-UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA (MULTIRIM); 4º TA 045/15-ALEXANDRE MACHADO ORTOPEDIA E FRATURA LTDA; 5º TA 046/15 e 6º TA 085/15-NUPE – NÚCLEO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA; 4º TA 047/15-CER – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO LTDA; 4º TA 048/15-DIAGNO SÃO MARCOS LTDA; 4º TA 049/15-CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NEUROLÓGICO E NEUROCIRÚRGICO LTDA; 6º TA 051/15-DIAGMAX – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA; 4º TA 054 /15-HOSPITAL ESPERANÇA LTDA; 4º TA 055/15-INSTITUTO DE RADIUM E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER LTDA; 4º TA 057/15-CUPER - CENTRO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA; 4º TA 058/15-BeM OFTALMOLOGIA LTDA (VEJA BEM OFTALMO); 4º TA 059/15-RENAL SERVICES LTDA; 4º TA 061/15-GERIATRIA ROSA DE SARON LTDA; 4º TA 062/15-NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA; 4º TA 063/15-CEMUPE- CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA; 4º TA 064/15 ANGIORAD LTDA; 4º TA 065/15 PROCARDIO – DIAGNÓSTICO E URGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS LTDA; 4º TA 066/15- ERAPIA E MOVIMENTO S/C LTDA; 3º TA 067/15-SALFÍSIO LTDA; 5º TA 068/15-COOPECÁRDIO-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO; 4º TA 070/15-RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA; 5º TA 072/15 e 6º TA 082/15-COOPFÍSIO-COOPERATIVA DE FISIOTERAPIA; 7º TA 073/15-COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE LTDA – SANLIFE; 7º TA 074/15 e 8º TA 084/15-COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO – COOPANEST-PE; 4º TA 075/15 e 5º TA 083/15-COOMEB – COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO BRASIL; 1º TA 076/15-INTERFÍSIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA; 1º TA 077/15-GENE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA – ME; 1º TA 078/15-OTOCLÍNICA S/S LTDAEPP; 4º TA 081/15-CENTRO SUVAG DE PERNAMBUCO; Contrato Nº 088/15-CPCPI – CENTRO DE PREVENÇÃO DE CÂNCER PATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA (Ampliar Análise Patológica); 4º TA 101/15-CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRAFIA DO CARPINA LTDA (CLÍNICA DEOCLÉCIO COUTINHO), 2º BPM (N. da Mata); 4º TA 102/15-PARANHOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 4º TA 103/15-CLINICOR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA; 4º TA 104/15-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS CLÍNICAS MÉDICAS E LABORATORIAIS LTDA-ME (AME SAÚDE); 4º TA 105/15-CEMEFA - CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE LTDA, 3º BPM (Arcoverde); 4º TA 106/15-ANDRÉ R. FERRAZ ROQUE ANÁLISE-ME; 4º TA 107/15-ARCOVERDE DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA; 4º TA 108/15-JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA ME (FISIOCENTER); 4º TA 109/15-SEMI – LABORATORIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME; 4º TA 110/15-NEURO IMAGEM-SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA; 4º TA 111/15-ENDIC ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE CARUARU LTDA; 4º BPM (Caruaru); 4º TA 112/15-CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA S/C LTDA - UNIMAGEM CARUARU; 4º TA 113/15-CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE CARUARU – MARIA S. NUNES P.F.; 4º TA 114/15-LAAF – LABORATÓRIOS LTDA-ME; 4º TA 115/15-CEOC – CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU LTDA-ME; 4º TA 116/15-INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL JESUS PEQUENINO); 4º TA 117/15-INSTITUTO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA-ME; 4º TA 119/15-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. RICARDO VASCONSELOS LTDA-ME – CARDIOLAB, 5º BPM (Petrolina); 4º TA 120/15-SERFÍSIO – SERVIÇO FISIOTERAPIA GERAL E REABILITAÇÃO DE PETROLINA LTDA S/C; 4º TA 121/15-CEDILA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL DO SÃO FRANCISCO LTDA; 4º TA 122/15- CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, 5º BPM (Petrolina); 4º TA 123/15-PRÓ-MATRE DE JUAZEIRO; 4º TA 124/15-INSTITUTO DE OLHOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA; 4º TA 125/15-CLÍNICA DO RIM S/C LTDA; 4º TA 126/15-CLÍNICA

OFTALMOLÓGICA DR. JOSÉ ALVINO LTDA ME - CLIOFT; 4º TA 131/15-INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA) LTDA, 7º BPM (Ouricuri); 4º TA 132/15-CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DO ARARIPE LTDA; 4º TA 133/15-CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADMAGEM); 4º TA 134/15-CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA-ME; 4º TA 135/15-CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE; 4º TA 136/15-JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES E CIA LTDA-ME; 4º TA 137/15-SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS) LTDA-ME; 4º TA 138/15-LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS, 8º BPM (Salgueiro); 4º TA 139/15-RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA; 4º TA 140/15-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO SERTÃO CENTRAL LTDA; 4º TA 143/15-PRONTO CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA; 4º TA 146/15-GENILSON E SOLANGE LTDAME (LAMEG), 9º BPM (Garanhuns); 4º TA 147/15-CLINICAL CENTER – ME, (Célio Vilar Cabral Filho); 4º TA 148/15-CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA; 4º TA 151/15-CARDIOLAB LTDA; 4º TA 152/15-SEMOGA (SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO DE GARANHUNS); 4º TA 156/15-CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA 10º BPM (Palmares); 4º TA 157/15-CLIMATIN – CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA, 14º BPM (Serra Talhada); 4º TA 158/15-CLÍNICA FRANCISCO ANSELMO LTDA; 4º TA 160/15-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE SERRA TALHADA (GLAUCINEIDE ARAÚJO NUNES DE SOUZA); 4º TA 162/15-CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA DE SERRA TALHADA LTDA; 4º TA 164/15-CLINICARD SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA LTDA; 4º TA 165/15-ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA CLÍNICA, 15º BPM (Belo Jardim); 4º TA 166/15-LOBORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONSERRAT LTDA; 4º TA 167/15-J. MOURA SOARES LTDA, 23º BPM (Afogados da Ingazeira); 4º TA 168/15-CLÍNICA SAMED LTDA; 4º TA 169/15-CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA; 4º TA 170/15-CLÍNICA SANTA MARIA – HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA; 4º TA 171/15-INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA; 4º TA 172/15-ECO-CLÍNICA LTDA; 4º TA 173/15-M.M. CORDEIRO LTDA; 4º TA 174/15-S.M.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 4º TA 175/15-MAXWELL PORDEUS ABRANTES (CLÍNICA SÃO GABRIEL), 4º CIPM (Petrolândia); 4º TA 177/15-LABOPAC – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE PESQUEIRA S/C LTDA, 8º CIPM (Pesqueira); 4º TA 178/15-CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA. Recife, 07/12/2015-CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA-Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 012.2015.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 275.2013.III.PE.162.SAD e Pregão Eletrônico Nº 162.2013.SAD resolve publicar os preços registrados para eventual locação de 1.580 veículos administrativos, classificação VS-1, para atender às necessidades do Governo do Estado, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.965.693/0001-00; LOTES: 01, 02, 03 e 08. EMPRESA: **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, CNPJ/MF Nº 10.215.988/0001-60; LOTES: 04, 05 e 07. EMPRESA: **VERSAILLES SERVICE LTDA**, CNPJ/MF Nº 02.723.976/0001-18; LOTE: 06. EMPRESA: **R.M. SERVICE LTDA**, CNPJ/MF Nº 07.213.360/0001-10; LOTES: 09 e 10. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$31.795.371,60** (trinta e um milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 04 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2016**.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 230 DE 08/12/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5438, DE 07/12/2015 - *Substitui Coordenador dos trabalhos referente ao procedimento administrativo para dar cumprimento ao que preceitua o item 2.3 e seguintes do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmados entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público de Pernambuco, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social.*

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com interveniência desta Secretaria de Defesa Social, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como os termos do item 2.3 e subitens 2.3.1 e 2.3.3, do referido Convênio;

CONSIDERANDO o teor das portarias nºs 2963, de 09 de junho de 2015, e 3692, de 20 de julho de 2015, desta Secretaria de Defesa Social, e a necessidade de substituir o Coordenador Geral dos trabalhos referente ao Convênio acima referido, por solicitação do Chefe de Polícia Civil, tendo em vista a publicação do ato do Governador do Estado nº 7588, de 02/12/2015, no Diário Oficial do Estado do dia 03/12/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Diretor do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil de Pernambuco, Bel. **SÉRGIO RICARDO FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 213921-9, como Coordenador Geral dos trabalhos referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com interveniência desta Secretaria de Defesa Social, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em substituição ao Bel. José Oliveira Silvestre Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5439, DE 07/12/2015 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 5017, de 04/11/2015, referente a Delegada Especial de Polícia **Verônica Maria de Azevedo**, matrícula nº 149259-4, em face a designação do Delegado Especial de Polícia **Darley Kleber Timóteo Florentino**, matrícula nº 213913-8, para a titularidade da referida Unidade.

Nº 5440, DE 07/12/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Ponte**, matrícula nº 272521-5, para exercer a Chefia da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição – São Bento do Una, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada “em face do exercício da administração superior da Instituição, dirigindo, coordenando, fiscalizando e supervisionando a ação dos órgãos que a integram”, conforme a CI nº 414/2015, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8880537-3/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSAR MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRINOMINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 5441, DE 07/12/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

1 – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional, o 3º Sargento RRPM **Fausto de Souza Filho**, matrícula nº 990342-9/PS-16/GP, por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de dezembro de 2015.

Nº 5442, DE 07/12/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013 **resolve:**

1 – Dispensar, a pedido, da função de Supervisor Segurança Patrimonial, o Major RRPM **Arnaldo Freire Roseno**, matrícula nº 990410-7/Sede/GP;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03 de dezembro de 2015.

Nº 5443, DE 07/12/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º, artigo 2º, da Lei nº 11.116/1994, c/c a alínea “b” do inciso III, artigo 16, do Decreto nº 32.983/2009, **resolve:**

1 – dispensar, ex-officio, função de Agente de Segurança em Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Luiz Nunes dos Santos**, matrícula nº 105855-0/PS-16/GP, considerando que o militar inativo encontra-se recolhido ao CREED, por cometimento de infração penal;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e conforme o edital SDS nº 10, de 15 de junho de 2015, considerando o **14º Curso Cursos de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH 2015/2)**, com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE:**

Nº 5444, DE 07/12/2015 - Designar a contar de 16 de novembro de 2015, para integrar o Corpo de **Instrutores Secundários** referente ao **14º Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH 2015)**, os especialistas relacionados a seguir:

DISCIPLINA: Avaliação Primária/Queimaduras – Carga Horária: 06 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	940123-7	JOSÉ MARCOS DA PAZ

DISCIPLINA: Rotinas Operacionais / Materiais e Equipamentos de APH/Aspectos Gerais do Atendimento – Carga Horária: 08 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	950904-6	ROMILDO ANTONIO DA SILVA

DISCIPLINA: Hemorragias e Choques/Trauma na Criança – Carga Horária: 04 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB BM	950967-4	ISRAEL FRANÇA DE ALMEIDA

DISCIPLINA: Traumas Específicos/Parto de Emergência e Traumas na gestante/Suporte Avançado – Materiais e Especificações – Carga Horária: 10 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB BM	798287-9	SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA

DISCIPLINA: Avaliação Secundária – Carga Horária: 04 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB BM	9404805	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

DISCIPLINA: Técnicas de Rolamento e Estabilização – Carga Horária: 10 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB BM	950352-8	WAGNER TAVARES LINS DA SILVA

DISCIPLINA: Vias Aéreas e Respiração/Oxigenoterapia – Carga Horária: 04 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
CB BM	950352-8	WAGNER TAVARES LINS DA SILVA

DISCIPLINA: Parada Cardiorrespiratória – Carga Horária: 04 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	950904-6	ROMILDO ANTONIO DA SILVA

DISCIPLINA: Operações Aeromédicas – Carga Horária: 04 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB BM	707309-7	FABRÍCIO LEITE SALES

DISCIPLINA: APH em Situações de Resgate Veicular – Carga Horária: 06 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	940371-0	ENILDO TRINDADE DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e o Edital SDS nº 10, de 15 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Nº 5445, DE 07/12/2015 - Dispensar e Designar Instrutores Titulares do **14º Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH 2015)**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II – CEMET II, os especialistas abaixo discriminados:

DISCIPLINA: Técnicas de Rolamento e Estabilização – Carga Horária: 10 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB BM	798287-9	SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA (Dispensa)
SGT PM	940371-0	ENILDO TRINDADE DA SILVA (Designa)

DISCIPLINA: Emergência Clínica – Carga Horária: 06 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	940480-5	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (Dispensa)
CB BM	950352-8	WAGNER TAVARES LINS DA SILVA (Designa)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005 e o Edital SDS nº 10, de 15 de junho de 2015 **RESOLVE:**

Nº 5446, DE 07/12/2015 Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **14º Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015/2)**, realizado no período de 13 a 27 de novembro de 2015,

com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	TC	920435-0	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
02	1º TEN	707453-0	FILIFE FALCÃO PIMENTEL
03	1º SGT	798265-8	RANIERE GONÇALVES TORRES
04	1º SGT	021596-1	ALDEMIR LELIS DA SILVA
05	CB	940397-3	ELIZARD DE SENA FONTES
06	CB	940461-9	JOÃO LUIZ DA SILVA
07	CB	940327-2	JOÃO JOSÉ DA CUNHA FILHO
08	CB	950856-2	CLAYTON RICARDO V. DA SILVA
09	CB	798306-9	WELLINGTON MARCOS DA SILVA NETO
10	CB	704153-5	JOÃO CARLOS DE SOUZA SANTOS
11	SD	707152-3	THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA SOUSA
12	SD	707288-0	GEORGE DA SILVA TORRES
13	SD	710158-9	THIAGO AGRÍCIO DA SILVA
14	SD	710173-2	EIDE JANE VEREDA DE OLIVEIRA
15	SD	710223-2	GEORGIANA MONTGOMERY GOMES DE A. SANTOS
16	SD	710243-7	JULIANA GOMES DO PRADO AGUIAR
17	SD	710313-1	INALDO JÚNIOR FARIAS GOMES
18	SD	710353-0	JULIANA DA COSTA LEAL
19	SD	711194-0	HUGO LEONARDO LYRA MONTALVÃO

III – Excluir, por haver solicitado desistência por meio de requerimento, do **14º Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015/2)**, realizado no período de 13 a 27 de novembro de 2015, com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
01	3º SGT	940453-8	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5447, DE 07/12/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 10, I, da Lei 11.817/00, c/c art. 4º, VIII, d, do Decreto nº 22.149/00; **CONSIDERANDO** que **Sd PM Mat. 110959-6/16ºBPM – RICARDE DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR** foi denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco como incurso no art. 157, §2º, 158, §1º e 69 do CPB nos autos da Ação Penal nº 0030748-74.2014.8.17.0810 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com dois ex-agentes sócio-educativos, por haverem em 10/12/2014 na residência de K.R.L., situada naquele município, exigido vantagem indevida; **CONSIDERANDO** que narra a peça processual que os denunciados invadiram aquela residência dizendo-se policiais civis em diligência investigatória, lá encontrando medicamentos e a partir de então, sob ameaça, exigiram o valor indevido para não conduzi-lo preso sendo que, como não dispunha do montante naquele instante, a vítima comprometeu-se a arranjar parte do valor exigido, vindo os imputados a se retirarem da casa da vítima, antes subtraindo-lhe certa quantia em dinheiro e o celular da esposa, usado posteriormente para cobrar e marcar o local de entrega do valor, ocasião em os ex-agentes sócio-educativos foram presos em flagrante pela equipe policial civil, que fora acionada pela vítima sendo, posteriormente, reconhecido o nominado policial militar como terceiro partícipe, motivo pelo qual foi requerida sua prisão preventiva; **CONSIDERANDO** que consta na Corregedoria Geral da SDS, em desfavor do mesmo, 23 (vinte e três) registros de desvios de conduta diversos relacionadas no levantamento realizado pela UNICOR e insertos no Relatório nº 007/2015, de 23/11/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a garantia da ordem pública, à instrução regular de procedimentos administrativos disciplinares e à viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar que o caso requer; **CONSIDERANDO** que a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o administrador público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência; **CONSIDERANDO** que o artigo 2º, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 11.781, de 26 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, da qual faz parte a Administração Pública Militar, estabelece que a Administração Pública Estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração do Processo de Licenciamento no âmbito da Corregedoria Geral, em desfavor do **Sd PM Mat. 110959-6/16ºBPM – Richarde dos Santos Oliveira Júnior** por ter, em tese, incidido com a sua conduta, antes descrita, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado sua conduta ao preceito do art. 30, § 1º, I da lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **II** – Submeter, atendendo manifestação da Corregedoria Geral, o epigrafado militar ao afastamento cautelar previsto no art. 14

da Lei 11.929, de 02/01/2001, desde já determinando exaurir seus efeitos automaticamente tão logo seja publicado a Solução irrecorrível do Processo Administrativo Disciplinar, com a ressalva do § 6º do referido dispositivo; **III** - Determinar que seja adotado de forma subsidiária o previsto na Portaria do Comando da PMPE nº 088, de 24/01/07, publicada no Suplemento Normativo nº 002, de 31/01/07, bem como outros normativos aplicáveis a espécie; **IV** - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada um encarregado para o aludido Processo de Licenciamento; **V** - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **R. P. C. Recife, 04DEZ2015.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00011/2014.1.1 (SIGEPE nº 7406581-4/2013).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** ESCRIVÃO DE POLÍCIA – HILDEBRANDO DE SOUZA NOGUEIRA NETO, Mat. nº 319.856-1. **FATOS APURADOS:** Não atendimento por parte do imputado a solicitação judicial. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório da Triáde Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão, na Cota do Corregedor Auxiliar, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1003.00011/2014.1.1 – 3ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04DEZ2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00054/2013.1.2. (SIGEPE: 7405255-1/2013).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Delegado de Polícia – FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA, Matrícula nº 192.485-0. **FATOS APURADOS:** Condutas atribuídas ao imputado que ensejaram a instauração de inquérito policial pela prática dos crimes tipificados nos Artigos 217-A, c/c Artigo 14, Inciso II, 218-B, 146, 316, 317 e 319, todos do Código Penal Brasileiro, como também no Artigo 3º, alínea A, do Decreto Lei nº 4.898/1965, tendo como vítimas as menores: E.V.P., M.C.S., I.C.S. e A.D.S., fatos ocorridos no Município de Timbaúba/PE, ocasião na qual o referido servidor era delegado titular da cidade. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do relatório da trinca processante. Aplicação de Punição Disciplinar. **DEMISSÃO,** por transgressões aos Incisos VII e VIII, ambos do Artigo 31, da Lei 6.425/72, modificada pela Lei 6.657/74. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório ofertado pela Comissão Processante, no Parecer Técnico e no Despacho do Corregedor Geral - SDS, nos autos do PADE nº 10.107.1020.00054/2013.1.2 – CEPDPC. Determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação da pena de demissão), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74. Recife, 04DEZ2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº. 10.104.1016.00003/2015.2.4. (SIGEPE: 5618961-0/2015).

ORIGEM: 1ª CPDPM/CJ - Corregedoria Geral. **JUSTIFICANTE:** TEN PM Mat. 102509-0 CLARIÇA MAYANNA DOS SANTOS FRANÇA. **FATOS APURADOS:** Por haver no dia 08JAN2008, juntamente com outros dois praças, constrangido o cidadão M.J.S, com emprego de violência e grave. Vale registrar que, caso surjam fatos novos acerca dessas imputações e que façam mudar o sentido da sentença criminal nos autos do processo nº 00221-36.2012.8.17.0470, onde foi absolvida por insuficiência de provas. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 038/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - ARQUIVAR** o Conselho de Justificação nº 0003/2015-1ª CPDPM/CJ, instaurado em desfavor da **TEN PM Mat. 102509-0 CLARIÇA MAYANNA DOS SANTOS FRANÇA, em obediência ao non bis in idem e vez que a imputada foi punida pelos mesmos fatos descritos na inicial. II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04DEZ2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração